



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO T.C. Nº 0402472-2
PRESTAÇÃO DE CONTAS DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO
MUNICÍPIO DO RECIFE – RECIPREV (EXERCÍCIO DE 2003)
INTERESSADO: SR. IVAN ULISSES CARNEIRO DE ARCANJO
ADVOGADO:
RELATOR: CONSELHEIRO, EM EXERCÍCIO, MARCOS NÓBREGA
ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA
DECISÃO T.C. Nº 0242/07

Decidiu a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado, à
unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 12 de março de 2007,
CONSIDERANDO que as falhas são de natureza formal;
CONSIDERANDO que as irregularidades foram devidamente elididas pela
defesa, às fls. 581 a 584 dos autos,
Julgar REGULARES, COM RESSALVAS, as contas da Autarquia
Previdenciária do Município do Recife – RECIPREV, relativas ao exercício
financeiro de 2003, quitando-se, em consequência, o responsável.

VE/CR